



Oscar Spindola Rodrigues Júnior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Keydna Alves Lima Carneiro
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Allan de Sousa Galvão
Secretário do Planejamento e Gestão
Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio
Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
Tiago Ramos Vieira
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Francisco Hermenegildo Sousa Neto
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Luis Henrique Mota Magalhães
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE SOBRAL

AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO ATA DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº CD25001 - SEJUC DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO). No dia 10 (dez) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase de análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.620/2025, de 15 de janeiro de 2025, composta dos seguintes integrantes: Carlos Hildo Gurgel Pompeu - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão apreciou o processo de Credenciamento que tem como objeto o CREDENCIAMENTO GRUPOS DE PAIXÃO DE CRISTO, NA CATEGORIA ESPETÁCULOS CÊNICOS DA PAIXÃO DE CRISTO, de acordo com os anexos do CREDENCIAMENTO Nº CD25001-SEJUC. Para o referido Credenciamento participaram os seguintes proponentes:

PROONENTES		Nº DE INSCRIÇÃO
1	ANA MARIA DUARTE COSTA	00268
2	FRANCISCO DARIO OLIVEIRA ARRUDA	00261
3	FRANCISCO DE ASSIS NETO	00278
4	FRANCISCO JOSELITO GOMES	00277
5	JEAN FURTADO DOS SANTOS	00275
6	LIDUINA LOPES BALBINO	00276
7	PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA SAÚDE DE JORDÃO	00274

Após análise dos documentos relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Trabalhista pela Comissão de Contratação das pessoas físicas mencionadas acima, constatou-se, que os proponentes FRANCISCO DE ASSIS NETO e PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA SAÚDE DE JORDÃO, solicitaram credenciamento para o mesmo projeto, configurando assim, duplicidade de inscrição para o grupo 'Paixão de Cristo Sítio Croatá Jordão', ensejando na sua desclassificação, conforme item 7.6.2 do edital. Constatou-se ainda que o proponente FRANCISCO JOSELITO GOMES, anexou no campo destinado a certidão federal a certidão negativa de débitos trabalhistas. Os documentos relativos a Qualificação Técnica e declarações, foram analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção Técnica da Secretaria da Juventude e Cultura -SEJUC, e após análise verificou-se que os proponentes LIDUINA LOPES BALBINO, FRANCISCO JOSELITO GOMES, FRANCISCO DARIO OLIVEIRA ARRUDA e JEAN FURTADO DOS SANTOS, enviaram a documentação incompleta, conforme evidenciado no parecer técnico proferido em 08/04/2025.

A Comissão de Contratação, conforme item 10.3. do edital, e atendendo a solicitação feita pela Comissão de Avaliação e Seleção Técnica da Secretaria da Juventude e Cultura -SEJUC, solicitou dos proponentes em desconformidade com o edital através de diligência à apresentação de documentos, a fim de esclarecer e complementar o processo de credenciamento no prazo de 01 (um) dia útil. Estes foram enviados à Comissão de Contratação por meio eletrônico, no e-mail celic@sobral.ce.gov.br. Após análise dos novos documentos constatou-se que os proponentes abaixo se adequaram e estão em conformidade com edital.

PROONENTES		Nº DE INSCRIÇÃO
1	FRANCISCO DARIO OLIVEIRA ARRUDA	00261
2	FRANCISCO JOSELITO GOMES	00277
3	LIDUINA LOPES BALBINO	00276

E que o proponente abaixo não se adequou e não está em conformidade com edital, conforme motivos evidenciados no Relatório Técnico - CELIC pós Diligência proferido em 10/04/2025 e no Parecer Técnico de Análise - SEJUC pós diligência, emitido também no dia 10/04/2025.

1	JEAN FURTADO DOS SANTOS	00275
A Comissão de Contratação declarou as proponentes a seguir HABILITADAS/CLASSIFICADAS:		
PROONENTES		
1	ANA MARIA DUARTE COSTA	
2	FRANCISCO DARIO OLIVEIRA ARRUDA	
3	FRANCISCO JOSELITO GOMES	
4	LIDUINA LOPES BALBINO	
E os proponentes a seguir INABILITADAS/DECLASSIFICADAS:		
PROONENTES		
1.	FRANCISCO DE ASSIS NETO	
2.	JEAN FURTADO DOS SANTOS	
3.	PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA SAÚDE DE JORDÃO	

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as proponentes participantes, a Ata do resultado de HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO e o PARECER TÉCNICO emitido Comissão de Avaliação e Seleção Técnica da Secretaria da Juventude e Cultura -SEJUC e o Relatório de Análise emitido pela Comissão de Contratação digitalizados, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 11/04/2025. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, data e hora da assinatura eletrônica. A Comissão: Carlos Hildo Gurgel Pompeu - Presidente - Edson Luís Lopes Andrade - Membro - Antônia Carliane da Silva - Membro.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 - SEFIN - PROCESSO Nº P366620/2025 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37. **CONTRATADA:** KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.780/0001-06. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento no Pregão Eletrônico Nº 23026 - SEPLAG, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização I, para atender as necessidades da Secretaria das Finanças e seus equipamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **DO VALOR GLOBAL:** O valor total da contratação é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: 11.0104.122.0500.2.437 3.3.90.30.00 1.500.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente

designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Benedito Pereira Andrade Júnior - Contratante e José Juarez Soares Filho - Contratado. Talyssandro Rodrigues Rolim - Coordenador Jurídico da SEFIN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025 - SEFIN - PROCESSO Nº P369384/2025 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37. **CONTRATADA:** DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento no Pregão Eletrônico Nº 23026 - SEPLAG, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização I, para atender as necessidades da Secretaria das Finanças e seus equipamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **DO VALOR GLOBAL:** O valor total da contratação é de R\$ 569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: 11.0104.122.0500.2.437 3.3.90.30.00 1.500.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Benedito Pereira Andrade Júnior - Contratante e José Juarez Soares Filho - Contratado. Talyssandro Rodrigues Rolim - Coordenador Jurídico da SEFIN.

PORTARIA Nº 14/2025 - SEFIN, DE 10 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS QUE INDICA. A SECRETÁRIA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município de Sobral; CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEFIN; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 03/2025-SEFIN da Secretaria Municipal das Finanças, tendo como contratada a empresa KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.780/0001-06, que tem por objetivo a aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização I, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: I - GESTOR: a Sr. IGOR ALVES ARAUJO - matrícula nº 21285; GESTOR SUPLENTE: a Sra. SENDY PORTELA SOUSA - matrícula nº 48868. II - FISCAL: o Sr. FRANCISCO ESTEVAO SOUSA GOMES - matrícula nº 9235; FISCAL SUPLENTE: a Sra. EMANUELA SILVA SOUSA - matrícula: 38145. Art. 2º. Ao GESTOR DO CONTRATO, incumbem,

além das demais funções previstas na legislação aplicável as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto lícito e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e seus aditivos pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, em 10 de março de 2025. INGRID SORAYA DE OLIVEIRA SÁ SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

PORTARIA Nº 15/2025 - SEFIN, DE 10 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS QUE INDICA. A SECRETÁRIA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município de Sobral; CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEFIN; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 04/2025-SEFIN da Secretaria Municipal das Finanças, tendo como contratada a empresa DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31, que tem por objetivo a aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização I, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: I - GESTOR: a Sr. IGOR ALVES ARAUJO - matrícula nº 21285; GESTOR SUPLENTE: a Sra. SENDY PORTELA SOUSA - matrícula nº 48868. II - FISCAL: o Sr. FRANCISCO ESTEVAO SOUSA GOMES - matrícula nº 9235; FISCAL SUPLENTE: a Sra. EMANUELA SILVA SOUSA - matrícula: 38145. Art. 2º. Ao GESTOR DO CONTRATO, incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto lícito e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.